



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1  
1957  
0465

DELIBERAÇÃO Nº 465 DE 17 DE JULHO DE 1957.


A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, de acôrdo com o art. 39, ítem XVI da Lei Orgânica das Municipalidades, e nos têmos da legislação vigente, a desapropriar, por utilidade pública, uma área de terra de 497,75m<sup>2</sup>., de maior porção, do lote situado à Av. Manoel Teles esquina da rua da Pedra, de propriedade de José Simões Loureiro, para prolongamento da rua Genaro Lomba, até a rua da Pedra.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para a execução dessa autorização.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 17 de julho de 1957.

  
Dermeval Lage de Barros  
Presidente